



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FORTALEZA ESPORTE CLUBE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.319.551/0001-61

Certidão nº: 127580655/2017

Expedição: 18/04/2017, às 12:16:42

Validade: 14/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTALEZA ESPORTE CLUBE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.319.551/0001-61**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000405-33.2011.5.07.0001 - TRT 07ª Região **
 0043900-95.2009.5.07.0002 - TRT 07ª Região **
 0238000-52.2006.5.07.0003 - TRT 07ª Região *
 0000326-79.2010.5.07.0004 - TRT 07ª Região **
 0001610-22.2010.5.07.0005 - TRT 07ª Região **
 0000821-12.2013.5.07.0007 - TRT 07ª Região *
 0000087-27.2014.5.07.0007 - TRT 07ª Região **
 0064100-41.2005.5.07.0010 - TRT 07ª Região **
 0000376-44.2011.5.07.0013 - TRT 07ª Região **
 0001422-94.2013.5.07.0014 - TRT 07ª Região **
 0001767-48.2013.5.07.0018 - TRT 07ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 11.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.